



PORTARIA Nº 317/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2012

Designa servidores para integrarem a Unidade Central De Controle Interno do município de Cacique Doble e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Lei Municipal 1.309/2017 de 09 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar três servidores efetivos para integrarem a Unidade Central de Controle Interno de acordo com o art. 9º, incisos I e II, da Lei Municipal 1.309/2017 de 09 de março de 2017, sendo:

I – Uma Servidora detentora do Cargo Efetivo de Auditora de Controle Interno, que coordenará e representará o órgão perante terceiros;

a) Beliane Alves da Silva Bernardi

II – Dois agentes de controle interno possuidores de graduação superior;

a) Janaina Reginato;

b) Dinalva Pessoa Tonieto;

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no art. 10 da Lei Municipal 1.309/2017, atribuir-se-á uma Gratificação aos Agentes de Controle Interno, relacionados no artigo 2º desta Portaria, no valor equivalente ao da Função Gratificada (FG) 01.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 160/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
04 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini,
Secretária Municipal da Administração.